



Ano letivo 2025/2026

Renovações de matrícula

Para os alunos de continuidade e que não pretendam mudança de agrupamento ou alteração de encarregado de educação, deverão preencher o documento em anexo e entregar presencialmente nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Alcabideche, Escola Básica Alto da Peça, no horário de 2^a, 4^a e 6^a - das 9h30 às 12h30 e às 3^a e 5^a entre as 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.

CANDIDATURAS AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ASE - 2025/2026

Informam-se todos os Encarregados de Educação de alunos posicionados nos 1º e 2º escalões, determinados para efeitos de atribuição de abono de família, de que as **candidaturas à atribuição de auxílios económicos no âmbito da Ação social Escolar**, para o ano escolar de 2024/2025, deverão ser efetuadas **até dia 15 de julho** e de acordo com os procedimentos a seguir apresentados:

A candidatura será realizada pelos Encarregados de Educação, de acordo com os pontos seguintes.

1. Os Encarregados de Educação preenchem o Boletim de Subsídio e anexam a **declaração da Segurança Social**, do ano 2024 (não serão aceites declarações de anos anteriores), onde consta o escalão do abono de família em que se encontram posicionados os descendentes. Quando se trate de trabalhador da Administração Pública deve solicitar a declaração de abono de família à entidade processadora das remunerações.
2. O Boletim preenchido, juntamente com a Declaração da Segurança Social atualizada, são entregues presencialmente, nos nossos serviços no horário anteriormente referido.
3. A não entrega da Declaração da Segurança Social e o não preenchimento do Boletim do Subsídio implicam a não atribuição do escalão para efeitos de auxílios económicos. O escalão apenas será atribuído a partir da data efetiva da entrega dos referidos documentos nos nossos serviços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Alunos abrangidos pelo artigo 10º do DL 54/2018 de 6/7/18 devem, também, entregar declaração de abono de família.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho, procede à alteração do Despacho nº 8452 A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar.

Alcabideche, 15 de maio de 2025

